



MUNICÍPIO DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)** **Contratação de Serviços – Lei nº 14.133/2021**

### **1. Identificação da Demanda**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Butiá

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela Elaboração:** Gabriella Santos da Silva

**Data:** 27/02/2026

### **2. Objeto**

Contratação de **serviços de instalação de 200 tomadas para luminárias de emergência nas escolas municipais**, a serem executados conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **3. Fundamentação Legal**

A presente contratação será realizada nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, em especial:

art. 6º, inciso XXIII (Termo de Referência);

art. 72 (processo de contratação direta), quando aplicável;

art. 75, inciso I ou II (dispensa de licitação por limite), se for o caso;

arts. 89 a 94 (execução contratual);

demais dispositivos legais pertinentes.

### **4. Justificativa da Contratação**

A contratação do serviço de instalação de 200 tomadas para luminárias de emergência nas escolas da rede municipal de ensino é necessária em razão da revisão do PPCI, que identificou a obrigatoriedade de instalação dos pontos de energia próximos às luminárias.

A medida visa atender às normas de segurança contra incêndio, garantindo o pleno funcionamento das luminárias em situações de emergência e assegurando a proteção de alunos, servidores e demais usuários das unidades escolares.

A não realização do serviço pode gerar irregularidade junto aos órgãos fiscalizadores, risco à segurança da comunidade escolar e possível comprometimento da continuidade das atividades educacionais.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

## **5. Descrição dos Serviços**

**Escopo dos serviços:** Serviço de instalação de tomadas para luminárias de emergência, visando garantir a segurança dos alunos, servidores, visitantes e do patrimônio público.

**Atividades a serem executadas:** As atividades incluem verificar os locais onde as tomadas devem ser instaladas, realizar a passagem dos fios e a colocação dos eletrodutos, instalar as tomadas destinadas às luminárias de emergência, ajustar o quadro de energia caso seja necessário, testar todo o sistema para garantir que funcione corretamente em caso de falta de energia e, ao final, deixar o ambiente limpo e organizado.

**Forma de execução:** A execução do serviço será realizada seguindo as normas de segurança elétrica, utilizando materiais adequados e certificados. Os trabalhos serão feitos de maneira organizada, com desligamento e bloqueio da energia quando necessário, garantindo a segurança do profissional e das pessoas no local. Ao término dos serviços, o ambiente permanecerá em condições normais de uso.

**Periodicidade:** A instalação será feita conforme dias e horários combinados entre o contratante e a contratada.

**Local da prestação:** Nas escolas da rede municipal de ensino.

**Natureza do serviço:** Serviço não contínuo, com encerramento após a conclusão integral das atividades.

## **6. Prazo de Execução e Vigência**

O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de início. A vigência contratual será limitada ao período necessário para a execução do serviço, não se tratando de serviço contínuo, não havendo previsão de prorrogação.

## **7. Quantitativos, Carga Horária ou Postos de Trabalho**

**Quantidade estimada de serviços:** Instalação de 200 tomadas para luminárias de emergência nas Escolas Municipais, conforme revisão do PPCI.

**Carga horária:** A carga horária será organizada conforme o cronograma do serviço, com execução ao longo dos dias necessários, até que todas as tomadas sejam instaladas.

**Número de postos de trabalho:** O serviço deverá ser executado por profissional habilitado, conforme normas técnicas de segurança elétrica.

**Frequência da prestação:** Serviço de natureza pontual, a ser executado conforme cronograma estabelecido, até a conclusão da instalação das 200 tomadas.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa de valor para a contratação do serviço foi fixada em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, considerando 200 instalações de tomadas para luminárias de emergência ao valor unitário de R\$ 60,00 cada. Valor definido com base em pesquisa de mercado por meio da obtenção de **03 (três) cotações** junto a fornecedores do ramo, sendo este o menor valor encontrado e compatível com os preços praticados no mercado.

Valor Estimado Total: **R\$12.000,00**

## **9. Critério de Julgamento**

O critério de julgamento será o de **menor preço**, observado o atendimento integral às condições e especificações deste Termo de Referência.

## **10. Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado de modo parcial de acordo com a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 15 (quinze) dias.

## **11. Obrigações do Contratado**

- \* Executar os serviços conforme este TR e o contrato;
- \* Manter as condições de habilitação durante a execução;
- \* Disponibilizar mão de obra qualificada, quando aplicável;
- \* Corrigir falhas ou irregularidades;
- \* Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

## **12. Obrigações do Contratante**

- \* Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- \* Designar gestor e fiscal do contrato;
- \* Atestar a execução para fins de pagamento;
- \* Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

### **13. Fiscalização e Gestão do Contrato**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **14. Sanções Administrativas**

O contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

### **15. Critérios de Medição e Aceitação dos Serviços**

Os serviços serão considerados executados após a verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste TR e aceitos pelo fiscal do contrato.

### **16. Reajuste e Repactuação (se aplicável)**

Por se tratar de serviço de natureza pontual, com execução em prazo determinado, não haverá previsão de reajuste ou repactuação contratual, observados os critérios legais vigentes.

### **17. Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

**9385 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

### **18. Disposições Finais**

Este Termo de Referência integra o processo de contratação e servirá de base para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

---

**Luana Batisti Cunha**

Secretária Municipal de Educação

Portaria 0007/2025

